

## Alimentação divertida é implantada na pediatria do Hospital Conde Modesto Leal



Com o objetivo de tornar a hora das refeições da criançada mais atrativas, o setor de nutrição do Hospital Municipal Conde Modesto Leal criou o projeto “Alimentação divertida”. O projeto foi implantado na Pediatria em abril deste ano e acontece pelo menos uma vez na semana, durante o almoço ou lanche da tarde, respeitando as restrições e dietas dos pacientes.

Para a secretária de Saúde de Maricá, Solange Oliveira, esse acolhimento dos pequenos faz toda a diferença na inter-

nação, inclusive para a tranquilidade dos próprios acompanhantes.

“Ver a criança doente é difícil para o adulto, que se sente impotente. Por isso, toda ação que deixa essa criança bem-humorada reflete também na tranquilidade do responsável e volta para a criança. Com certeza sua melhora clínica está associada a esses momentos de prazer ao se alimentar!”, pondera a médica Solange.

O cardápio é produzido na unidade, dos molhos às carnes. A coordenadora de

Nutrição do Conde, Domênica Panno, comentou sobre a iniciativa, que está surpreendendo as crianças e as famílias.

“Convencer a criança a se alimentar corretamente nem sempre é tarefa fácil, principalmente quando estão adoentados. O objetivo das preparações divertidas é estimular a aceitação da criança, fazendo com que o momento das refeições se torne mais agradável. Esse projeto é uma iniciativa das equipes que participam de todo o processo de preparação da alimentação na unidade. Todos

empenhados com carinho”, destacou a nutricionista.

Thalita Orlando Cordeiro, mãe da Emilly Vitória, de 6 anos, que esteve internada no hospital, elogiou a iniciativa.

“Achei criativo porque ajuda a distrair a criança, é muito legal. Essa é uma estratégia para a gente usar em casa também. Ela adorou o macarrão com carinha e lacinho”, relatou a mãe.

Texto e fotos: Ana Paula Soares

## Prefeitura adota medidas para diminuir acidentes de trânsito



Em função do aumento nos acidentes de trânsito nos últimos meses em Maricá, a Secretaria de Trânsito já está adotando medidas para reduzir os índices. São

várias ações, com destaque para a implantação de redutores de velocidade nos principais cruzamentos de Itaipuaçu. O distrito responde pela maior parte do

total de acidentes em relação aos outros bairros da cidade.

“Teremos já nos próximos dias a construção de diversos redutores de velocidade em alguns cruzamentos”, afirma o secretário da pasta, Márcio Carvalho.

Nos meses de junho e julho deste ano, 45,8% dos acidentes aconteceram em Itaipuaçu, entre eles 68,1% sendo colisões, nos quais 54,3% foram entre automóveis e 32,6% envolveram motocicletas.

O secretário informou ainda que pretende desenvolver um projeto envolvendo a Operação Lei Seca e a Secretaria de Educação do município para oferecer palestras nas escolas da rede municipal, visando a educação no trânsito. “Precisamos cada vez mais mostrar a importância da pessoa se colocar no trânsito. Vários fatores precisam ser

falados, como as consequências da ingestão de bebida alcoólica e da falta do uso de capacetes para os motociclistas. Precisamos mostrar para as pessoas a importância do respeito não só pela própria vida, mas também com a do próximo”, afirmou.

Na manhã desta quinta-feira (22/07), na Rua Professor Cardoso de Menezes (Rua 01), esquina com a Rua 34, também em Itaipuaçu, agentes da Secretaria de trânsito estavam orientando os motoristas que passavam pelo local, justamente por ser um trecho com alto índice de acidentes.

Além disso, a Secretaria de Comunicação realizará uma campanha para conscientização da população através das redes sociais e de placas instaladas por toda cidade.

Texto: Thainá Vidal

Fotos: Marcos Fabrício

## Sumário

Conteúdo	
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>3</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>4</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>4</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>4</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>5</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>7</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>7</b>
<b>OUTROS</b>	<b>8</b>

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DO CONTRATO 178/2020, PROCESSO 4703/2021. CONTRATADA: ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 73.849.069/0001-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO: 178/2020

OBJETO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO. CLÁUSULA QUARTA, ALÍNEA "G", DO CONTRATO 178/2020. DEIXAR DE MANTER TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA NACIONAL.

DECISÃO: VISTO OS FUNDAMENTOS ACIMA E COMPROVADA A REINCIDÊNCIA NA INEXECUÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, ALÍNEA "G", DO CONTRATO 178/2020 PELA CONTRATADA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA INTEGRALIDADE DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA E FERINDO O DISPOSTO NO ART. 55, XIII C/C ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93, DECIDO POR INDEFERIR O PEDIDO DE AFASTAMENTO DA PENA DE MULTA NOS PATAMARES DESCRITOS NO OFÍCIO PMM/SMA Nº 45/2021 E DETERMINO A IMPUTAÇÃO DE MULTA DE 4% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

SANÇÃO: MULTA DE 4% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

DATA: 21/07/2021.

Maricá, 21 de julho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DO CONTRATO 178/2020, PROCESSO 5849/2021

CONTRATADA: ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 73.849.069/0001-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO: 178/2020

OBJETO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATO. ENTREGAR LAUDOS DE AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS COM ERROS GROSSEIROS E DEIXAR DE CORRIGI-LOS NO PRAZO DETERMINADO PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, EMBORA REGULARMENTE NOTIFICADA PARA TANTO.

DECISÃO: VISTO OS FUNDAMENTOS ACIMA E COMPROVADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO 178/2020 PELA CONTRATADA, QUE ENTREGOU LAUDOS DE AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS COM ERROS GROSSEIROS E DEIXOU DE CORRIGI-LOS NO PRAZO DETERMINADO PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, EMBORA REGULARMENTE NOTIFICADA PARA TANTO, DECIDO POR (1) INDEFERIR TOTALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA DEFESA PRÉVIA DO CONTRATADO; (2) DETERMINAR (A) A RESCISÃO UNILATERAL E IMEDIATA DO CONTRATO 178/2020, NOS TERMOS DO ART. 77, ART. 78, VII E ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93 E DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PARÁGRAFO QUINTO, E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, ALÍNEA "A", DO CONTRATO 178/2020; (B) A IMPUTAÇÃO DA PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO CUMULADO COM A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 87, II E III, DA LEI Nº 8.666/93 E DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, ALÍNEAS "D" E "E" E PARÁGRAFO TERCEIRO DO CONTRATO 178/2020; E (C) A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E RESSARCIMENTO DE EVENTUAIS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE PELA CONTRATANTE.

SANÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL. MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS.

DATA: 22/07/2021

Maricá, 22 de julho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 178/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18855/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSET PATRIMONIAL E IN-

FORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 77, ART. 78, VII E ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93, O CONTRATO N.º 178/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA - EPP, A PARTIR DE 22/07/2021, PELAS CAUSAS ABAIXO:

NEGLIGÊNCIA E IMPERÍCIA NA CONFECÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONTENDO ERROS GROSSEIROS, CONFORME DETALHADO PELO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FLS. 980/996, 1003/1006 E 1055/1081 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18855/2019 E FLS. 34/37 E 85/111 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5849/2021;

AUSÊNCIA DE CORREÇÃO DOS LAUDOS E RELATÓRIOS NOS PRAZOS DETERMINADOS PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2020 E NOS PRAZOS DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO AO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 178/2020, MESMO APÓS REGULAR NOTIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

ATRASOS REITERADOS NO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO CONTRATO, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FLS. 1003/1006 E 1055/1081 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18855/2019 E FLS. 34/37 E 85/111 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5849/2021;

DESCUMPRIMENTOS REITERADOS DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FLS. 1003/1006 E 1055/1081 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18855/2019 E FLS. 34/37 E 85/111 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5849/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 – ERRATA

Processo Administrativo: 7449/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do item 05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Edital da Concorrência supracitada:

No subitem Item 5.2 abaixo:

Onde se lê:

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de "Termos Aditivos" por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.

Leia-se:

5.2. Suprimido

### SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 03, DE 29 DE JUNHO DE 2021  
DESIGNA A COORDENADORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 336, de 10 de maio de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jéssica da Matta Mota, matrícula 111.388, para exercer as atribuições de Coordenadora de Patrimônio Histórico, com fulcro no art. 10, parágrafo único, incisos, da Lei Complementar n.º 336/2021, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 29 de junho de 2021.

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -  
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO HOMOLOGO, DE 31 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 19514/2019.

PROCESSO 19514/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME.

NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 16 DE ABRIL DE 2021, EDIÇÃO Nº 1154 ÀS FLS. 04.

ONDE SE LÊ:

NO VALOR R\$174.318,80 (Cento e Setenta e Quatro mil Trezentos e Dezoito reais e Oitenta Centavos).

LEIA-SE:

NO VALOR DE 45.652,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Publique-se

Maricá, 12 de JULHO de 2021.

Filipe Dias Bittencourt

Matrícula 110.937

Secretário de Esporte e Lazer

PROC. 19514/2019

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020, com fulcro Na lei federal 10520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando Abertura de Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, adjudicando o objeto em favor da Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 02.001.594/0001-80, no valor R\$126.866,80 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS).

Em, 12 de Julho de 2021.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula 110.937

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6020/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNERÁRIA E FLORICULTURA EL SHADAI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO, ONDE AS URNAS MORTUÁRIAS SÃO ACESSÓRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6020/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15208/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021), CONFORME AS ESPECIFICIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 389.059,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.244.0029.2061

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2152/2021; 2153/2021; 2154/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 108 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 108/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6020/2021.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 108/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 108/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO, ONDE AS URNAS MORTUÁRIAS SÃO ACESSÓRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6020/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15208/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021), CONFORME AS ESPECIFICIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALMIR MARINS - MATRÍCULA 106.563

ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS - MATRÍCULA 106.560

ANDREICE CERQUEIRA AMARAL - MATRÍCULA 109.782

SUPLENTE: JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR - MATRÍCULA 106.557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/06/2021.

Publique-se.

Maricá, em 29 de junho de 2021.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14346/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DE CULTURA ▯ CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE

OBJETO: a prorrogação e o reajuste do Termo de Colaboração n.º 01/2018, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA FINS DE PROMOÇÃO, INSERÇÃO, INTEGRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes termos:

i) O PRAZO DO PRESENTE TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM O ESPECIFICADO NO ART. 26 DO DECRETO Nº 54, DE 30 DE MAIO DE 2017, NA FORMA DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM 3222/3234, INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14346/2017.

ii) REAJUSTE DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 E NA CONVENÇÃO COLETIVA 2019/2021, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ▯ SENALBA/RIO-CAPITAL E SECRASO/RJ ▯ SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O PLEITO APRESENTA-SE EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 3222/3234, NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 3555/3567, E NA PLANILHA DE FLS. 3459 APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14346/2017

iii) SUPRESSÃO DE 10,94% DO INICIALMENTE PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 13.019/2014.

iv) ACRÉSCIMO DE 9,12% DO INICIALMENTE PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 13.019/2014.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, O DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS ALERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4000/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4000/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7020/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020-SMS).

VALOR: R\$ 9.765,50 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2021.

Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2183.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 100.

Nota de Empenho: 231/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021.

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 48, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4000/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 23/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 23/2021-SMS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4000/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7020/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020-SMS):

1. RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA DE N.º 7165

2. AÉCIO ARAÚJO OLIVEIRA – MATRÍCULA DE N.º 107.903

SUPLENTE: ARNO DONIZETI ALVES - MAT. 106.527

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/05/2021.

Publique-se.

Maricá, em 28 de Maio de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 50, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESAO N.º 01/2021-SMS, ORIGINÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5875/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de adesão n.º 01/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do termo de adesão n.º 01/2021-SMS cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE REFERENTES ÀS EXAMES E ATENDIMENTO LABORATORIAL VETERINÁRIO. CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA EDIÇÃO DE Nº 1027, ANO XII, ÀS FLS. 16/20, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULOS DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

1. DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA – MATRÍCULA N.110.764

2. ANDREA RIBEIRO COSTA – MATRÍCULA N.º 7168.

3. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA N.º 7440.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Publique-se.

Maricá, em 01 de junho de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

ERRATA DA PORTARIA N.º 189 DE 06 DE JULHO DE 2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10468/2018

Publicado no JOM de 16 de julho de 2021. Edição n.º 1190 – página 12.

Em virtude de erro material, onde se lê: Fiscal técnico: RODRIGO DE LIMA CORRÊA, MATRÍCULA 290”;

Leia-se: Fiscal técnico: RODRIGO DE LIMA CORRÊA, MATRÍCULA 366;

Em 21 de julho de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 18/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6079/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA – EPP. CNPJ: 25.018.267/0001-37  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019.

VALOR: R\$ 97.000,16 (NOVENTA E SETE MIL REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 158/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021.

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 36/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13551/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA – EPP. CNPJ: 25.018.267/0001-37  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019.

VALOR: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES.

EMPENHO N.º: 235/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021.

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 02/2021

Processo Administrativo: N.º 8303/2020

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Fernando Pinto Jordão Junior, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras para execução do pátio de aeronaves do aeroporto municipal da

cidade de Maricá-RJ. Data: 30/09/2021 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar por e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 03/2021

Processo Administrativo: N.º 4469/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Fernando Pinto Jordão Junior, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução obra de infraestrutura e demais serviços para implantação de transporte hidroviário na lagoa de Maricá. Data: 01/10/2021 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar por e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO COM ATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 134, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC, DECRETO MUNICIPAL N.º 611/2020 E LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016. VALOR: R\$ 410.372,28 (QUATROCENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 151/2021, 152/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA N.º 037/2021 – DP, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal n.º 13.303/2016; Considerando os preceitos do art. 189 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal n.º 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 04/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 943/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO COM ATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, a ser composta pelos seguintes membros:

I - FISCAL – LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO, matrícula n.º 800.113;

II – FISCAL – EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, matrícula n.º 800.053;

III – FISCAL – FILIPPE COSTA MARINS, matrícula n.º 800.082;

IV – SUPLENTE DE FISCAL – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula n.º 800.098;

V – GESTORA – KARINNA DA CUNHA VIEIRA, matrícula n.º 800.129;

VI – SUPLENTE DE GESTOR – DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 800.119;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/07/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 16 de julho de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 SRP - ERRATA

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 2711/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a

seguinte Errata No edital, às fls. 27 do Pregão supracitado:

Onde se lê:

RITA ROCHA

Diretora Presidente

Leia-se:

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 SRP - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 8235/2021

Requerente: VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Decisão: INTEMPESTIVO

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Vinicius Pinto da Motta, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 185 da Lei Complementar Municipal n.º 001/1990, CITA, pelo presente Edital, os Srs. Erick Francisco Pontes Teixeira e Fabiana Cristina da Costa Fraga, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do Edital, na sede desta Autarquia, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel Lote 64 Quadra 62 – Araçatiba – Maricá/RJ, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00h.

Maricá, 20 de Julho de 2021.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 156, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar n.º 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n.º 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 006/2021 – Comissão de Sindicância, de 07 de julho de 2021, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo n.º 0014557/2020. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela portaria 079, de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/05/2021, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria n.º 94 de 03 de março de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no processo n.º 0014557/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21/07/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 21 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA N.º 157, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar n.º 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n.º 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2021 – Comissão de Sindicância, de 12 de julho de 2021, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo n.º 0007964/2020. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela portaria 079, de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21/07/2021, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria n.º 79 de 03 de março de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no processo n.º 0007964/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21/07/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 21 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2021 – Comissão de Sindicância, de 12 de julho de 2021, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0014157/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do inquérito instaurado pela portaria 079, de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/05/2021, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº79 de 03 de março de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0014157/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21/07/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 21 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 003/2021 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 017/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA EPT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.359.441,60 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.16.00.00; 3.3.3.9.0.39.19.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 (Royalties Participação Especial)

NOTAS DE EMPENHO: 000288; 000289

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 003/2021 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 017/2019, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015238/2019, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUALIFICADO COMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2018 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0003555/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 0159, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo nº 003/2021 de aditivo de prazo (prorrogação) do Contrato nº 017/2019 de prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizada no Processo Administrativo de utilização nº 0015238/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 061/2018, através da Ata de Registro de Preço nº 77/2018, conforme Processo nº 0003555/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Termo nº 003/2021 de aditivo de prazo (prorrogação) do Contrato nº 017/2019:

- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO – Matrícula 1000212;

- GABRIELLA BENICIO DE ANDRADE – Matrícula 1100059;

- FABIO ANDRE DE JESUS PEREIRA – Matrícula 1000171;

- NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE – Matrícula 1100060;

- LUIZ FERNANDO CANDIDO PARADELLAS – Matrícula 1000176.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ESTUDOS PRELIMINARES

PLANO DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 20 DA LEI 10.973/2004

Papel	Nome	e-mail/telefone
Requisitante/ Integrante	Magnun de Souza Assumpção Amado	magnun.desenvolvimentomarica@gmail.com (21) 99748-7438
Requisitante/ Integrante	Igor Paes Nunes Sardinha	igorsardinha@yahoo.com.br (22) 99824-1113
Requisitante/ Integrante	Raphael Couto Romão	raphael.desenvolvimentomarica@gmail.com (22) 99852-0809
Integrante Técnico	Celso Pansera	presidencia.ictim@marica.rj.gov.br (21) 99830-2200
Integrante Técnico	Cláudio de Souza Gimenez	dirinovacao.ictim@marica.rj.gov.br (21) 96449-4339

1.EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.NECESSIDADE

Em função da solicitação de demanda gerada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos de Maricá, através de ofício nº OFÍCIO nº 68/2020/PMM, iniciamos estudos preliminares na expectativa de atendermos às respectivas demandas indicadas.

Nos últimos anos, o município de Maricá vem experimentando um crescimento populacional e econômico diferenciado. Esse crescimento deve-se, em parte, à sua posição estratégica na nova fase da exploração do petróleo e gás na costa do Brasil, motivada principalmente pela descoberta do Pré-sal e também pelo desenvolvimento de projetos como a Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN), localizada no município vizinho Itaboraí, e o Gasoduto Rota 3, localizado em Maricá e Itaboraí. Cabe o destaque que Maricá tem 49% da confrontação com o campo exploração de "Lula", operado pela Petrobras, recordista nacional em produção e grande responsável por garantir consideráveis receitas de royalties à cidade.

Esses fatores alavancaram um forte vetor de crescimento para o município. Sua população era de 92.227 habitantes em 2004, indo para 161.000 habitantes em 2020 (segundo Estimativas de População do IBGE), o que corresponde a cerca de 74% em apenas 16 anos. Esse crescimento pode ser facilmente percebido pela chegada de novos empreendimentos imobiliários, constituídos na forma de loteamentos. Nos últimos cinco anos chegaram à cidade mais nove empreendimentos de loteamentos (SMU, 2017) <sup>1</sup>.

É sabido que no desenvolvimento tecnológico de base científica, principalmente no Brasil, existe uma lacuna entre as fases de desenvolvimento laboratorial e prototipação para demonstração e inserção no mercado, fazendo com que muitas tecnologias desenvolvidas nas universidades não cheguem de fato à população, por não contarem com incentivos nessas fases finais do desenvolvimento, muitas vezes mais dispendiosas financeiramente. A Prefeitura de Maricá está sendo pioneira no país, aproveitando-se do potencial financeiro oriundo dos recursos da exploração de petróleo e gás natural, que são recursos naturais finitos, para criar no município mecanismos de desenvolvimento autônomo, diversificado, perene e auto sustentado.

No contexto da transição energética, já em curso no mundo, tanto por apelos ambientais quanto pela necessidade de melhoria da eficiência energética, em sintonia com o ODS nº7 (Agenda 2030 – ONU), Maricá mais uma vez apresenta vanguarda neste processo. Essa iniciativa leva o município à iniciação da transformação de seu modal de transporte público e ao fomento dos inúmeros benefícios econômico-social-ambiental daí advindos, incluindo-se:

- Desenvolvimento de solução que atendam aos requisitos indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos de Maricá;

- Qualificação profissional especializada e geração de empregos locais;

- Perspectiva de implementação e implantação de projetos de transportes com redução das emissões de poluentes no meio urbano, elevando-se substancialmente o índice de qualidade de vida e o bem-estar da população, proporcionando queda nos gastos com saúde pública, redução da mortalidade e do absenteísmo.

A presente solicitação serve para iniciar um processo de transformação do escopo e representatividade do município na região através da disponibilização de transporte público silencioso e não poluente, modernizando o mesmo, de modo a possibilitar veículos sustentáveis para fins de redução de impacto ambiental. Por sua vez, a prática visa impulsionar alternativas não poluentes ao transporte movido por combustíveis derivados de petróleo, de modo que se possa ainda reduzir os constantes custos e a dependência quanto ao transporte de cargas. Assim, evitando-se que situações como a paralisação nos serviços de transportes impactem na continuidade das atividades de interesse público, tais como o transporte de passageiros, aumentando a segurança energética local.

O desenvolvimento de novas tecnologias tem por objetivo também garantir ao município capacidade de produzir novas receitas a partir das iniciativas no setor tecnológico que coadunam com as melhores práticas de sustentabilidade no mercado. O que permitirá ao município se inserir como um fomentador direto de tecnologias sustentáveis no Brasil e gerador de atividades industriais capazes de diversificarem a economia local, atualmente fundamentada nas compensações financeiras provenientes dos royalties do petróleo.

Nos primeiros meses de 2018, Noruega, Suécia e Dinamarca já tinham uma fatia de 30% de marketshare dos elétricos. A Agência Internacional de Energia (AIE) estima que, em 2030 cerca de 30% de todos os veículos vendidos no mundo serão elétricos.

Para acompanhar as tendências e desenvolvimento sustentável, Paris liderou na COP21 as assinaturas de medidas para promover energia limpa e mobilidade urbana elétrica em conjunto com mil cidades do mundo. Paris, Londres, Milão e Oslo foram exemplos ao criar as zonas de baixa emissão nas cidades. Estas cidades estipularam metas entre 80% e 100% para frotas do transporte público até 2030, junto com o anúncio de incentivos financeiros para o setor, como a redução ou isenção de algumas taxas (IPVA,

estacionamentos e pedágios).

O cenário de avanço pelo mundo, grande maioria os países de primeiro mundo, é muito promissor. O Brasil de forma ainda tímida começa a se inserir neste cenário global. Algumas cidades e estados brasileiros estão tomando a frente para acelerar o processo e desenvolvimento de soluções sustentáveis. Com o estudo proposto, Maricá se estabelece na vanguarda dessas ações no país.

Em procedimento antagônico ao regulamentado pela lei de licitações 8.666/1993, a Lei da Inovação 10.973/2004, com as alterações introduzidas pela Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal 9.283/2018, estimulam o diálogo e a ampla discussão do poder público com fornecedores e desenvolvedores de produtos inovadores, para maior probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

O diálogo entre contratante e os potenciais fornecedores não é apenas permitido como é estimulado pela legislação. Nesse diálogo, o contratante deve definir os problemas a serem solucionados e não a forma como eles serão solucionados. A intenção é estimular a inovação nos fornecedores.

Contudo, havendo o sucesso deste desenvolvimento será capaz de gerar ao município benefícios que ultrapassam a utilização da solução, mas a oportunidade inerente do desenvolvimento de que ela seja produzida no próprio município para fins que ultrapassem os limites da utilização e prospere como atividade produtiva local.

### 3. MOTIVAÇÃO

Face ao cenário apresentado, ficam as seguintes questões que atenderiam as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos de Maricá, permitindo a população de Maricá e dos municípios do entorno os benefícios obtidos em função dos requisitos indicados abaixo, cujo modelo de solução pode ser referência na região:

- Fomentar a implantação de um Arranjo Produtivo Local deste setor na cidade, do qual soluções nasçam com o objetivo da produção local das tecnologias;
- Qualificação de mão de obra em novos modelos profissionais;
- Manutenção do cidadão de Maricá no município, através da geração de mão de obra qualificada;
- Tornar o município de Maricá referência estadual, nacional e internacional na utilização e possibilidade da produção de energia limpa;
- Implementação e implantação de soluções inovadoras na área de mobilidade urbana e ambiental para o município.

Além dos benefícios imediatos, espera-se que o desenvolvimento de solução no município possa atender ao município e região e proporcionem o fortalecimento e protagonismo do ICTIM e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos de Maricá, e assim, possam gerar os seguintes impactos:

- Atendimento às demandas de crescimento sustentável do município;
- Consolidação do município em município de origem;
- Aumento de qualidade de vida, ofertando valor de uso e troca para o colaborador e formação do município;
- Geração de atrativos e estímulo para empresas se estabelecerem em Maricá, permitindo a chegada de novas empresas em sinergia com solução buscada;
- Aumento de arrecadação do município;
- Transição dos modais de mobilidade do município;
- Diversificação das receitas e atividades econômicas locais.

### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A solução causará impacto direto na geração de emprego e renda, diminuindo cada vez mais a migração trabalhista do município em Maricá. Com a solução temos os seguintes objetivos:

- Permitir à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos de Maricá o mapeamento dos modais de transporte e melhoria de qualidade do serviço;
- Aumentar a oferta de oportunidades de trabalho qualificado no município;
- Potencializar a economia municipal com ecossistema de fornecedores das áreas com sinergia com solução proposta;
- Potencializar a receita local com arrecadação de tributos e nas parcerias através de participação royalties ou societária.

Além desses objetivos, espera-se impactar diretamente um dos principais objetivos da transformação digital:

- Permitir a transição dos modais municipais de forma sustentável;
- Melhorar e otimizar o ambiente e a cultura da inovação no município;
- Gerar recursos e oportunidades de trabalho qualificadas, com valor de uso e troca para o município;
- Atrair estudos e instituições de pesquisa em P&D e de Ensino para o município a fim de desenvolverem novas soluções para o setor.

### 5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

#### 5.1 Requisitos da solução

- Utilizar energia limpa nos modais de transportes com menor emissão

possível de hidrocarbonetos;

- Disponibilizar treinamento e qualificação dos municípios para atendimento das demandas profissionais geradas pela solução;
- Fomentar fornecedores para atendimento de insumos e da cadeia produtiva vinculada à solução escolhida;
- Proporcionar ao colaborador da área de modais em tecnologias sustentáveis a permanência em seu município residencial;
- Maior qualidade de vida, ofertando valor de uso e troca para o colaborador;
- Estabelecimento de potenciais fornecedores no município no atendimento as demandas e requisitos da solução;
- Ter indicadores que permitam ao gestor tomada de decisão na minimização do risco de investimento;
- Fomentar a produção local de energia limpa através do uso de novas tecnologias.

#### 5.2. Requisitos de capacitação necessários à solução

- Todos os atores municipais deverão passar por treinamento e capacitação dos profissionais envolvidos no processo;
- Devem ser criadas campanhas didáticas para que a população de Maricá tenha a percepção dos benefícios que a solução deverá proporcionar.

#### 5.3. Requisitos de Manutenção

Deve haver transferência tecnológica da solução para a equipe prover a manutenção e evolução da solução.

#### 5.4. Requisito Temporal

A solução tecnológica completa deverá atender ao Plano de Trabalho que será apresentado por possíveis interessados em estabelecer a solução.

#### 5.5. Requisitos de Segurança

- Preservação das oportunidades de trabalho para os profissionais do ecossistema que a solução exigirá;
- Preservação da capacidade logística de continuidade, principalmente com P&D.

### 6. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Trata-se de uma solução individualizada capaz de associar eficácia, benefícios sociais, ambientais e econômicos.

### 7. AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

A presente contratação difere das demais realizadas pelo município de Maricá até o momento e, portanto, algumas exigências normalmente feitas para contratações regulares de solução de tecnologia não são aplicáveis ou, ao menos, têm sua aplicação diferenciada.

A solução a ser proposta envolve solução inovadora com base tecnológica, o que dificulta a avaliação de contratação segundo parâmetros usualmente adotados para contratação em geral. Desse modo, a contratação seguirá o fluxo de aquisição até que tenhamos definição sobre inovação tecnológica ou empresa que já possua solução no mercado.

A solução que se procura com a presente contratação envolve risco tecnológico, uma vez que se almeja o desenvolvimento de solução inovadora.

De início, não é possível afirmar se o objetivo será integralmente alcançado. Considerando a experiência adquirida com a condução do projeto, é possível que seja necessário o desenvolvimento de soluções intermediárias antes de alcançar o escopo final. Porém, isso só será possível se aferir com toda certeza quando o desenvolvimento da solução for iniciado.

É inadequada a utilização das mesmas exigências regularmente feitas nos procedimentos de contratação e licitatórios para a contratação de soluções inovadoras, como a que ora se propõe. Por esse motivo, a Lei 12.349/2010 inseriu o inc. XXXI no Art. 24 da Lei 8.666/1993, ampliando as hipóteses de dispensa de licitação para “contratações visando ao cumprimento do disposto nos Arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes”, caso em avaliação da equipe de planejamento tenhamos que optar por uma Encomenda Tecnológica (ETEC).

O Brasil tem diversas empresas, instituições ou parques tecnológicos que poderiam ser classificadas como desenvolvedores da solução:

- Instituição: Agência de Inovação Universidade Federal Fluminense  
Telefone: 21 2629-5000  
E-Mail/Site: agir.proppi@id.uff.br/https://agir.uff.br/  
Endereço: Campus Praia Vermelha - Instituto de Física, Torre Nova - 3º andar - Boa Viagem - Niterói - RJ - 24210-310
- Instituição: ENBOX  
Telefone: 11 96270-7756  
E-Mail/Site: contato@enbox.com.br/https://www.enbox.com.br/  
Endereço: Avenida Paulista, Nº 171, Paraíso, São Paulo/SP CEP 01310-000
- Instituição: TRACEL INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
- CNPJ: 28.673.609/0001-40

Telefones: +55 (21) 3117 7002/ 26791586- Celular: +55(21)98273-9480  
E-Mail/Site: adm@tracel.com.br

Endereço Comercial: Rua Capitão Guynemer s/n, lote 1b, quadra 18, POLO INDUSTRIAL CODIN, Xerém - Duque de Caxias/RJ, CEP. 25.250-615.

4. Instituição: ENGIE – Energia

E-Mail/Site: https://solucao.engie.com.br

5. Instituição: Agência PUC - Rio de Inovação (AGI/PUC-Rio)

Telefone: +55 21 3527-2155 / 3527-1305 - Cx. Postal: 38097

Email/Site: http://www.agi.puc-rio.br/

Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 225 - Edifício Cardeal Leme, 12º andar - Gávea - Rio de Janeiro, Brasil - CEP 222451-900

6. Instituição: Centro de Gestão Tecnológica – CGTEC – CT2

Telefone: (21) 3622-3400

E-mail/Site: Tramitacao@coppetec.uff.br/proposta@coppetec.uff.br

Rua Moniz Aragão, 360, Bloco 1 – Ilha do Fundão – Cidade Universitária – CEP: 21941-954

Nos termos da legislação aplicável, a encomenda tecnológica, caso tenhamos a mesma como modalidade de compra, pode decorrer da contratação direta de:

- Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública ou privada (Art. 2º, incs. V, da Lei 10.973/2004);
- Entidades de direito privado sem fins lucrativos;
- Empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor.

### 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

De acordo com as motivações expostas, há o seguinte cenário:

- Adequação da ODS conforme indicado neste estudo preliminar, o que colocaria o município em destaque no cuidado às questões ambientais;

- Criar uma solução que permita a minimização de dependência externa e de recursos para manutenção das oportunidades de trabalho e renda, processo de busca do município de estruturar-se pós royalties do Pré-sal;

- Caso tenhamos sucesso na solução, tornar o município de Maricá referência em soluções inovadoras na área de mobilidade urbana para a região;

- Implantação de pesquisa e inovação na área de mobilidade, permitindo ao município a participação de royalties ou societária em projetos de inteligência;

- Em projetos que permitam retorno através de parceria com patente ou royalties da solução, socialmente através da geração de empregos qualificados com valor de uso e troca;

- Viabilidade de implantação de planta industrial da encomenda para produção em escala no município de Maricá.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE PARA ÁREA DE MOBILIDADE URBANA ESCOLHIDA

Implementação e implantação da solução nas instâncias e atores municipais e, ainda, a possibilidade de tornar-se referência para os municípios da região em projetos de inovação em Mobilidade Urbana.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a solução a ser contratada possa concentrar e reforçar sua vocação ampliando, consideravelmente, o percentual de profissionais com oportunidades de trabalho na área de Mobilidade Urbana no município.

### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de um projeto de inovação com inúmeros aspectos de relações institucionais imprevisíveis, considera-se coerente o pagamento de uma parcela adiantada para viabilizar mobilização da equipe para a primeira entrega.

### 12. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A solução deverá seguir todos os protocolos e diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos de Maricá dos demais órgãos técnicos intervenientes do projeto, e assim atingir os propósitos que certamente contribuirão para capacitação de equipes do município, bem como diminuir perda de oportunidades de trabalho no município, com implementação de tecnologia inovadora. Em vista desses objetivos alcançados, Maricá tomar-se-á centro de referência com repercussões em âmbito nacional e internacional.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Plano de Contratação, consideramos que a solução proposta é viável e vantajosa não somente para o município, mas para toda a área de Mobilidade Urbana do município e da região, sem desconsiderar que se trata de uma contratação fundada na Lei de Incentivo à Inovação Tecnológica (Lei 10.973/2004), regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, tendo, portanto, risco inerente ao objeto da contratação.

Maricá, 02 de março de 2021.

Cláudio de Souza Gimenez

Diretor de Inovação e Científico

Matrícula 1300002

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA  
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Título do Projeto				
Proponente				
Acréscimo de 5% na nota final				
Projeto que aborda temáticas diretamente relacionadas às questões ambientais, étnico-raciais, inclusão e acessibilidade, vulnerabilidade social e/ou diversidade e gênero (marque um X na resposta).		Sim	Não	
Critérios de avaliação	Pontuação do item			
1	APRESENTAÇÃO (o referencial teórico citado é pertinente e atualizado? A importância da demanda e da solução apresentada é justificada?)	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
2	OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS) (Os objetivos indicados no plano de trabalho estão claramente definidos e delimitados? São compatíveis com a demanda e a solução apresentadas?)	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
3	METODOLOGIA (MATERIAIS E MÉTODOS DE PESQUISA) Os materiais e métodos estão suficientemente descritos? Os métodos propostos são adequados para atingir os requisitos de solução previamente delimitados?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
4	RESULTADOS ESPERADOS Os resultados esperados apresentados são coerentes e pertinentes com os objetivos indicados?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
5	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO O período proposto é adequado para a execução da solução? As etapas definidas pelo cronograma estão coerentes com a proposta de execução da solução?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída

Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):	Muito fraco	0,0 - 2,0	
	Fraco	2,1 - 4,0	
	Razoável	4,1 - 6,0	
	Bom	6,1 - 8,0	
	Muito Bom	8,1 - 10	

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0022/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4665/2020, PUBLICADO NO JOM 1186, DE 07 DE JULHO DE 2021, PÁG 19.

ONDE LÊ:

OBJETO: A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4665/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0022/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 22 DE JULHO DE 2021 ATÉ 22 DE JULHO DE 2022.

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES:

LEIA-SE

OBJETO: A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4665/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0022/2020, POR MAIS 11 (ONZE) MESES, DE 22 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 22 DE MAIO DE 2022.

VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº96/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 177/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor MARCOS DE SOUZA TELES, matrícula nº 5663, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 20 de Julho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO Nº 19/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

VALOR: R\$15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 501/2021, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3343/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REPAROS E DEMANDAS EMERGENCIAIS NA REDE DE DADOS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR.

VALOR: R\$ 69,01 (SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93;  
 LEI COMPLEMENTAR N.º 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 236;  
 NOTA DE EMPENHO: 501/2021;  
 DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020  
 MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2021.  
 PAULO CESAR REGO GARRITANO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 01-DJC, DE 08 DE JULHO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA  
 NOTA DE EMPENHO N.º 501/2021 REFERENTE AO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N.º 3343/2021;  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –  
 SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.  
 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º  
 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o  
 cumprimento da Nota de Empenho n.º 501/2021.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
 de Fiscalização de cumprimento da Nota de Empenho n.º 501/2021,  
 cujo objeto é a aquisição de Materiais e Equipamentos para Reparos e  
 Demandas Emergenciais na rede de dados da Autarquia De Serviços  
 De Obras De Maricá - SOMAR.  
 1.CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS - Matrícula N.º  
 500.159  
 2.IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula N.º 500.296  
 3.JULIA BATISTA JANDRE SIMÕES - Matrícula N.º 500.375  
 SUPLENTE: PALLOMA DA COSTA CABRAL - Matrícula N.º 500.085  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
 gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de  
 08/07/2021.  
 Publique-se.  
 Maricá, 08 de julho de 2021.  
 PAULO CESAR REGO GARRITANO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2021, REFERENTE AO PROCES-  
 SO ADMINISTRATIVO N.º 7667/2021.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SO-  
 MAR E FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMO-  
 TIVAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO  
 DE PREÇOS N.º 36/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-  
 TRATIVO N.º 15062/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
 20/2021).  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-  
 MENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-  
 NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-  
 RELATA.  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2021  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206;  
 NOTA DE EMPENHO: 504/2021;  
 DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021  
 MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2021.  
 PAULO CESAR REGO GARRITANO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 123, DE 13 DE JULHO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO  
 CONTRATO N.º 123/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-  
 TRATIVO N.º 7667/2021;  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –

SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.  
 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º  
 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o  
 cumprimento do contrato n.º 123/2021.

RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
 de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 123/2021, cujo objeto  
 é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, e  
 especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 36/2021 (re-  
 ferente ao Processo Administrativo n.º 15062/2020, através do Pregão  
 Presencial n.º 20/2021).  
 1.MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR- Matrícula N.º. 500.041  
 2.WESLEY SILVA CRUZ – Matrícula N.º 500.171  
 3.EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula N.º. 500.373  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
 gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de  
 13/07/2021.  
 Publique-se.  
 Maricá, 13 de julho de 2021.  
 PAULO CESAR REGO GARRITANO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

O Diretor Operacional de Administração e Finanças - SOMAR, nos  
 usos de suas atribuições de acordo com o disposto na Lei Comple-  
 mentar n.º 306/2018, considerando o equívoco na publicação da Por-  
 taria de Substituição do Contrato n.º 97/2020, referente ao processo  
 administrativo n.º 8105/2020:  
 Torna sem efeito a publicação da Portaria de Substituição do Contrato  
 n.º 97/2020, publicado no dia 19 de julho de 2021, edição n.º 1191,  
 Ano XIII.  
 Maricá, 21 de julho de 2021.  
 PAULO CESAR REGO GARRITANO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2021, REFERENTE  
 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6794/2021.  
 PROCESSO: 6794/2021  
 CONTRATO: 118/2021  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
 DE MARICÁ - SOMAR E TRANS-LOG TRANSPORTES LTDA.  
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 12 DE JULHO DE 2021, EDIÇÃO  
 N.º 1188, ÀS FLS 5.  
 ONDE SE LÊ:  
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO USINADO  
 A QUENTE, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-  
 TRO DE PREÇOS N.º 30/2021 (REFERENTE AO PROCESSO AD-  
 MINISTRATIVO N.º 566/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL  
 N.º 29/2021).  
 LEIA-SE:  
 “OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO USI-  
 NADO A QUENTE, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021 (REFERENTE AO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N.º 566/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESEN-  
 CIAL N.º 29/2021).”  
 MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2021.  
 GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

ERRATA DA PORTARIA N.º118/2021, REFERENTE AO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N.º 6794/2021.  
 PROCESSO: 6794/2021  
 CONTRATO: 118/2021  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
 DE MARICÁ - SOMAR E TRANS-LOG TRANSPORTES LTDA.  
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 12 DE JULHO DE 2021, EDIÇÃO  
 N.º 1188, ÀS FLS 5.  
 ONDE SE LÊ:  
 “Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
 de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 118/2021, cujo obje-  
 to é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO USINADO A

QUENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços  
 n.º 30/2021 (referente ao Processo Administrativo n.º 566/2020, através  
 do Pregão Presencial n.º 29/2021).”

LEIA-SE:  
 “Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
 de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 118/2021, cujo obje-  
 to é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO USINADO A  
 QUENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços  
 n.º 30/2021 (referente ao Processo Administrativo n.º 566/2021, através  
 do Pregão Presencial n.º 29/2021).”  
 MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2021.  
 GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
 N.º 121/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
 8776/2020.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
 DE MARICÁ - SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IM-  
 PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO: A PRORRO-  
 GAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 121/2020, QUE TEM POR  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MONOBLOCOS HABITÁVEIS,  
 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PRE-  
 ÇOS N.º 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4928/2019,  
 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019), AMPARADA NO  
 DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA  
 JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.154/158 E AUTORIZAÇÃO DA  
 AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.237, AMBAS DOS AUTOS  
 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8776/2020, POR 12 (DOZE)  
 MESES, VIGORANDO DE 06/07/2021 À 06/07/2022;  
 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECI-  
 DO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA DÉ-  
 CIMA SEGUNDA DO CONTRATO N.º 121/2020 (FLS.80), COM FUN-  
 DAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI N.º  
 8.666/93.  
 AJUSTE DE CONTAS: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM  
 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRES-  
 CIDO EM R\$ 6.510,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS), EM  
 DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR  
 REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DE-  
 SEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$  
 106.510,20 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VIN-  
 TE CENTAVOS).  
 PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO  
 PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME  
 PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.  
 PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TER-  
 MO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206;  
 NOTA DE EMPENHO: 491/2021;  
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021  
 MARICÁ, 06 DE JULHO DE 2021.  
 GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

#### OUTROS

PUBLICAÇÃO DE  
 EXTRATO DE LICENÇA  
 AUTO POSTO MARGUI III LTDA  
 CONCESSÃO DE LICENÇA  
 41.172.588/0001-48  
 AUTO POSTO MARGUI III torna público que recebeu da Secretaria da  
 Cidade Sustentável, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N.º  
 003/2021, com validade até 27 de Maio de 2025, aprovando a concep-  
 ção e localização em área de 429 m² para a OPERAÇÃO DE POSTO  
 DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO localizada na  
 ESTRADA DE PONTA NEGRA, LOTES A10 e A11, PONTA NEGRA/  
 MARICÁ-RJ. (Processo n.º 003939/2021)